

Resolução do Colegiado de Pós-Graduação em Química

Nº 03/2004, de 22/04/2004

Resolução 03/2004 que Regulamenta
a manutenção de bolsas de
pós-graduação do Programa
de Pós-graduação em Química

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a grande procura de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado do Programa de Doutorado em Química e a escassa disponibilização de quotas de bolsas pelas Agências de Fomento.

RESOLVE:

Artigo 1º

Poderão ter cortadas as suas quotas de bolsa, os estudantes de mestrado ou de doutorado que:

- a. Obtiverem conceitos D, E ou F em qualquer disciplina recomendada pelo Colegiado do Curso, no laudo a ser cumprido;
- b. Obtiverem dois conceitos C nas disciplinas acima referidas;
- c. Não forem assíduos e dedicados aos trabalhos de pesquisa, conforme atestado semestral do orientador.

Artigo 2º

Ao final de cada semestre, os orientadores deverão enviar ao Colegiado um atestado sobre assiduidade e dedicação ao Curso de seus alunos, comentando se os trabalhos de pesquisa estão sendo realizados conforme o cronograma proposto.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2004.

Profa. Dorila Piló Veloso
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Química